

# Município de Iúna

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE**  
PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

## Licença Ambiental de Regularização

Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 7º do Art. 11º da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº. 22/2025 e a Lei 3.044/2023 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, requerida por meio do Processo Nº 2287/2024, Protocolo Nº 2721/2025 que autoriza o (a):

Razão Social / Nome: SBT – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ / CPF: 24.730.937/0001-80.

Endereço da Atividade: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 466, Centro.

Município: Iúna-ES.

Atividade: Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.

Esta LAR é válida pelo período de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. COORDENADAS UTM: 24K 234700 m E / 7748200 m S.

---

Manoel Arcangelo Rafael Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Iúna – ES, 01 de agosto de 2025.

## Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO:

1. Esta licença refere-se à atividade de “**Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.**” nas coordenadas UTM 234700 m E / 7748200 m S;
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
7. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
8. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada no processo;
9. Cumprir as condicionantes no anexo desta licença, devendo o empreendedor informar a SMMALP oficialmente o cumprimento das mesmas dentro dos prazos firmados;
10. O uso irregular desta licença implicará na sua suspensão, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.